

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 003/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 033/2014 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora JOSEFA GALVÃO”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora JOSEFA GALVÃO, solteira, matrícula nº 264, inscrita no CPF sob o nº 561.267.517-87, efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, Referência A-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2014.04.00397P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.242,83
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	621,41
Função Gratificada - FG4 - Incorporada - Art. 109 Lei Municipal nº 365/1996	489,30
Gratificação Tempo Integral Incorporado (100%) - Art. 107, II Lei Municipal nº 365/1996	1.242,83
TOTAL MENSAL	3.596,37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 03 de janeiro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA